



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

---

### **PORTARIA GP Nº 297/2014, DE 22 DE AGOSTO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria Compulsória** que originou o Processo Administrativo nº 004, de 10 de janeiro de 2014, e **conforme preceitua o art.19 da lei nº. 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40 §1º, III, Alínea “b” da Constituição Federal de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

#### **RESOLVE:**

**Conceder** à servidora **ZENILDE ARAÚJO**, Professora, RG nº. 02.031.190-70 SSP/BA e CPF nº 147.202.995-04, **Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 22 de Agosto de 2014.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**  
**Prefeito Municipal**